



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

6ª - ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DO RECURSO REFERENTE À ABERTURA DO INVÓLUCRO I (HABILITAÇÃO)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2018/SESAU.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil de dezenove, às 09h30m., na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 091 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 06 de agosto de 2018**, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder à divulgação da análise do Envelope I - Habilitação (doc. 8696166) da empresa **SINDOR SERVIÇO INTERDISCIPLINAR DE CONTROLE DA DOR LTDA**, CNPJ nº 31.726.310/0001-11, relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 020/2018/SESAU**, cujo objeto é a Contratação de Credenciados (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos) que atuem na Especialidade de Anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), de forma contínua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia, internados nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, formalizado pelo Processo Eletrônico nº. **0036.385432/2018-18**, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU. DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:** O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:** A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DA ABERTURA DA SESSÃO:** No horário e data acima citadas, o Presidente realiza a abertura da Sessão, NÃO constatando a presença de nenhum licitante. Desta feita, avaliando o recurso interposto, bem como o conjunto documental protocolado (8787579), observou-se que a empresa **SINDOR SERVIÇO INTERDISCIPLINAR DE CONTROLE DA DOR LTDA atendeu às exigências de habilitação**, contudo, torna-se prudente a verificação por parte dessa SESAU/RO: 1) se estes não exercem cargo de direção, assessoramento ou chefia, ou função comissionada; 2) não sejam servidores designados como fiscal dos credenciamentos ou que certifiquem, na fase de liquidação, a despesa; enfim, que não tenham vínculo com a área administrativa e gestora do órgão e nem acesso às informações que os coloquem em posição privilegiada em relação aos demais credenciados, nos termos da **Decisão Monocrática DM-0003/2019-GCBAA, razão pela qual declara-se habilitada "ad referendum"**. Estando apto ao prosseguimento, aquela SESAU já realizará a análise do Envelope 02, motivo pelo qual esta CEL informa que a presente sessão permanecerá **SUSPENSA** até resultado das diligências wa serem realizadas pela SESAU/RO. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Quando do retorno dos autos, esta CEL procederá a análise e julgamento

dos documentos, oportunidade em que será dada a devida publicidade. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO**: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Especial de Licitação mandou lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos membros da Comissão e pelo representante da licitante presente. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 08 de Novembro de 2019, às 13h00m.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Membro Substituto da CEL/SUPEL

JAIR DA SILVA FRANÇA

Membro da CEL/SUPEL

IAN BARROS MOLLMANN

Presidente CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 08/11/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Membro**, em 08/11/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8787690** e o código CRC **1CD71C7A**.